PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 58/2021.

"Estabelece o valor da consulta para aos médicos psiquiatras, contratados mediante processo de credenciamento para atuarem na Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de consulta no valor de R$60,00 (sessenta reais) aos médicos psiquiatras, contratados mediante processo de credenciamento para atuarem na Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Araguari.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento Municipal, especialmente pela dotação 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.36.00, Ficha 701, Fonte 159.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária de Saúde

JUSTIFICATIVA:
Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Estabelece o valor da consulta para aos médicos psiquiatras, contratados mediante processo de credenciamento para atuarem na Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS."

O presente Projeto de Lei visa estabelecer que o pagamento de consulta no valor de R$60,00 (sessenta reais) aos médicos psiquiatras, contratados mediante processo de credenciamento para atuarem na Saúde Mental.

Atualmente o Município de Araguari, paga aos médicos psiquiatras o valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais), o que faz com que não se consiga credenciar médicos para atendimento das demandas das equipes multiprofissionais do CAPS, CAPS-AD e CAPS infanto-juvenil.

O preço médio da consulta paga aos médicos psiquiatras na região, por outros municípios é de R$105,00 (cento e cinco reais), o que faz com que estes profissionais não queiram vir se credenciar para prestar serviços ao Município de Araguari.

A aprovação da presente Projeto de Lei, propiciará que o Município de Araguari possa contratar, mediante credenciamento profissionais em número suficientes, para as equipes multiprofissionais do CAPS, CAPS-AD e CAPS infanto-juvenil.

Dessa forma, à vista do relevante interesse público consubstanciado na matéria que submeto a Vossas Excelências é que solicito a apreciação com consequente votação e aprovação deste Projeto de Lei, adotando-se em trâmite o regime de urgência, com a dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FISCAL PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF) –CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ATENDER A SAÚDE MENTAL.

A **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000** nos seus artigos **15, 16 e 17** preceitua que será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

- **EVENTO**
  Credenciamento de médicos para atender à Saúde Mental.

I) PREMISSA

Trata-se o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro-Fiscal** de manifestação acerca da elevação de despesa de caráter continuado do Poder Executivo, decorrente do credenciamento de médicos para atender a Saúde Mental.

Política Pública / Secretaria	Nº de Consultas/mês	Valor da consulta/mês	Total de Gastos Mensais (R$)	Total dos Gastos Anuais 2021 (8m) (R$)
Credenciamento de médicos	300	60,00	18.000,00	144.000,00
Total				**144.000,00**

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO:

a) GASTOS MENSAIS COM O CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS.

R$ 1,00

N° de Consultas/mês	Total do gasto mensal	Encargos Patronais 20%	Total dos Gastos
300	18.000,00	3.600,00	21.600,00
Total			**21.600,00**

Memória de Cálculo:

- Encargos Patronais = 3.600,00

(Alíquota de Contribuição Patronal = 20% para o INSS)

b) GASTOS ANUAIS COM O CREDENCIAMENTO DOS MÉDICOS

R$1,00

Evento	Gasto Mensal	Gastos em 2021	Gastos em 2022	Gastos em 2023
Credenciamento de médicos	21.600,00	172.800,00	259.200,00	259.200,00

Memória de Cálculo:

Exercício de 2021 = 21.600,00 x 8 meses = 172.800,00

Exercício de 2022 = 21.600,00 x 12 meses = 259.200,00

Exercício de 2023 = 21.600,00 x 12 meses = 259.200,00

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2021	**2022**	**2023**
1. Superávit Financeiro exercício anterior [1]	256.213,20	269.023,86	282.475,05
2. Receita Prevista[2]	399.350.625,00	419.349.656,25	440.317.139,07
3. Disponibilidade Financeira (1 + 2)	399.606.838,20	419.618.680,11	440.599.614,12
4. Credenciamento de médicos	172.800,00	259.200,00	259.200,00
5. Impacto Orçamentário (4 / 2)	**0,04%**	**0,06%**	**0,05%**
6. Impacto Financeiro (4 / 3)	**0,04%**	**0,06%**	**0,05%**

[1]Anexo de Metas Fiscais - LDO para o Exercício de 2021;

[2]Anexo de Metas Fiscais – LDO para o Exercício 2021;

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

2021 = Superávit Financeiro do exercício de 2020 **(R$0,00)** do município de **ARAGUARI**, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2021 **(R$ 256.213,20);**

2022 = Superávit Financeiro do exercício de 2021 do Município de **ARAGUARI,** mais o Superávit Orçamentário do Município representeado pela Reserva de Contingencia em 2022 **(R$ 269.023,86)**

2023 = Superávit Financeiro do exercício de 2022 pelo Município de **ARAGUARI**, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingencia em 2023 **(R$282.475,05)**

d) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2021, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE QUE ELAS NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXÉRCIO DE 2020;

As despesas decorrentes da criação de cargos, encontram-se previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA exercício 2021, Lei 6.339 de 21 de dezembro de 2020, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, vez que já se encontram devidamente impactadas no orçamento do exercício conforme COMPROVAÇÃO DE AFETADOS DAS METAS DE RESULTADO FISCAL.

e) COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL;

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Executivo Municipal

De acordo com o art. 20, inciso III, letra "b", da LC 101/2000 – LRF

Realizadas até o mês de dezembro de 2020[3]

R$1,00

Receita Corrente Líquida do Município[4]	**387.689.363,28**
Despesas Total com Pessoal[5]	**182.608.728,14**
Limite Estabelecido no parágrafo único Art. 22 da LC 101/2000 – LRF	**51,30%**
Percentual Realizado	**47,10%**

[3]. Refere-se ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020: Data Base: 31/12/2020

Observa-se que o percentual aplicado nos Gastos com Pessoal do Poder Executivo do Município de Araguari no último quadrimestre **encerrado encontra-se abaixo do limite estabelecido no parágrafo único Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – LRF**, o que também pode ser observado na previsão evidenciada na página seguinte:

Araguari-MG, 07 de maio de 2021.

GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARENO

Contador Geral do Município

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Executivo Municipal

De acordo com art. 20, incluso III, letra "b", da LC 101/2000 – LRF

Previsão para 31 de dezembro de 2021 incluso os gastos desta estimativa

R$1,00

Receita Corrente Líquida do Município prevista na LOA 2021	**395.325.466,19**
Prudência: Estimativa de redução de Receita observada a RCL recebida em relação à RCL orçada no exercício de 2020	**(17.000.000,00)**
RCL – Previsão de realização da receita observado a prudência acima	**378.325.466,19**
Despesa Total com Pessoal prevista (Média de 2020 x 13 + Inflação)	**191.864.998,32**
Credenciamento de Médicos para a Saúde Mental	**172.800,00**
Redução de Gastos com Pessoal em virtude da Redução de Horas Extras e Gratificações.	**(600.000,00)**
Despesa Total com Pessoal prevista para o Exercício de 2020	**191.437.798,32**
Limite Estabelecido letra "b", inciso III, Art. 20 pela LC 101/2000 – LRF	**54,00%**
Percentual Previsto	**50,60%**

Ante os índices apresentados, é de extrema importância que a Secretaria de Administração continue monitorando os Gastos com Pessoal neste exercício para que tal economia possa ser aplicada em outras políticas públicas.

Ciente

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

f) Orçamento Provisionado para o Exercício de 2021 incluindo o credenciamento dos médicos;

R$1,00

A) Valor provisionado para a Folha de Pagamento – **Poder Executivo** ***(não incluso gastos com Inativos e Pensionistas e inclusos os outros impactos orçamentários do próximo exercício)***	R$ 167.255.165,89
B) Valor provisionado para os Encargos Sociais / Previdenciários	R$ 21.402.000,00
C) Total Orçado para o exercício = **(A + B)**	R$ 188.657.165,89
D) Despesas com Pessoal Realizadas até 10/03/2021	R$ 23.836.280,58
E) Média mensal (fevereiro de 2021) = **(D / 2)**	R$ 11.918.140,29
F) Saldo Orçamentário Disponível em 10/03/2021) = **(C - D)**	**R$ 164.820.885,31**
G) Saldo Orçamentário Necessário para Prover os Gastos com Pessoal no Período de 01 a 12/2021, mais 13° Salário, mais inflação = **(D+(Ex11))**	R$ 131.099.543,19
H) Despesas referentes ao credenciamento dos médicos	**R$ 172.800,00**

Ciente

WESLEY M. LUCAS DE MENDONÇA

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

G) INFORMAÇÃO SOBRE A PRUDÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA;

Para dar cumprimento ao disposto no art. 17, parágrafo 2° da LC 101/2000 – LRF considerou-se que a projeção de crescimento do PIB para 2020 foi de -4,4% (**menos** quatro vírgula quatro por cento) e a projeção do mercado é de que a economia no exercício de 2021 cresça 3,8% (três vírgula oito) conforme dados do Banco Central do Brasil de dezembro de 2020 (Relatório de Inflação Volume 22 | Número 4 | Dezembro 2020). Tais projeções devem ser reputadas pelo Estado de Minas Gerais e pelo próprio Município de Araguari que está sofrendo uma diminuição significativa das receitas em função da retração da economia já citada, reafirmando que o Município terá que adotar medidas de austeridade para suportar o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, caso todas as premissas macroeconômicas sejam mantidas.

Araguari-MG, 07 de maio de 2021.

GUSTAVO ALBERTO SILVA NAZARENO

Contador Geral do Município

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 1001/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 nº 6.339 de 21 de dezembro de 2020, e é compatível com a Lei 6.304 de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 / 2021 – Lei Municipal nº 5.974, de 13 de dezembro de 2017. Em caso de necessidade de suplementação de fichas orçamentárias das Despesas com Pessoal e Encargos, será enviado projeto de Lei à Câmara Municipal para adequação do limite de suplementações para atender a essas demandas. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Araguari-MG, 07 de maio de 2021.

WESLEY M. LUCAS DE MENDONÇA

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

Aprovo o demonstrativo com os compromissos das secretárias de Administração e Planejamento, e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião contábil/fiscal/orçamentária.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Chefe do Poder Executivo